

LEI N° 4255, DE 13 DE JULHO DE 2009
Autoria: Vereadora Maria Teresa Paolicchi

Dispõe sobre denominação de via pública:
Praça Odette Gonçalves Dias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça Odette Gonçalves Dias, a praça localizada no Loteamento Residencial São Charbel, no final da Rua Orlando Ribeiro.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

PRAÇA ODETTE GONÇALVES DIAS

- Cidadã Prestante -

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de julho de 2009, 364º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto

Prefeito Municipal

Publicada na Área Técnico Legislativa, aos 13 de julho de 2009.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa

Gerente da Área Técnico Legislativa